

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 383/2016

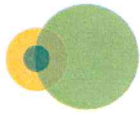
Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

*Considerando que:*

- I. Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 7 de novembro de 2016, foi deliberado:
  - a. Arrendar a divisão suscetível de utilização independente, que deverá ser afeta à exploração de um espaço de Cafetaria/Bar, com entrada pelo n.º 5-A da Rua Conde Arnoso, em Alvalade, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 16.º RJAL;
  - b. Aprovar a seleção do arrendatário mediante procedimento com publicação prévia de anúncio no site oficial da Junta de Freguesia de Alvalade e, bem assim, o anúncio e Caderno de Encargos, em cumprimento do previsto nos arts 2.º a 5.º e 7.º e 8.º RJPIP;
  - c. Designar os membros da comissão encarregada de dirigir o procedimento.
  
- II. Decorrido o prazo limite para apresentação de candidaturas, o que ocorreu em 30/11/2016, a comissão designada para dirigir o procedimento reuniu em 5 de dezembro de 2016, nos termos previstos no Ponto 9 do Anúncio do Concurso, e deliberou por unanimidade, propor à Junta da Freguesia de Alvalade que fosse admitida a candidatura apresentada pela interessada *Sabores do Bairro – Atividades Hoteleiras, Unipessoal Lda.* e adjudicada a sua proposta, nos termos da ata em anexo.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere acolher as propostas da comissão nomeada para dirigir o concurso público para arrendamento de espaço de bar e assim:

*TX*



- a) admitir a candidatura da interessada à *Sabores do Bairro – Atividades Hoteleiras, Unipessoal Lda.*;
- b) adjudicar a proposta da candidata *Sabores do Bairro – Atividades Hoteleiras, Unipessoal Lda.*, dando-lhe de arrendamento, pelo período de três anos, renovável por períodos anuais sucessivos, o Espaço de Bar com entrada pelo n.º 5-A da Rua Conde Arnoso, contra o pagamento de uma renda mensal, acrescida do IVA se aplicável, valor de 70,00€ e nos demais termos previstos no Caderno de Encargos;
- c) aprovar a minuta do contrato de arrendamento, nos termos em anexo à presente proposta e autorizar o Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade a outorgá-lo.

Lisboa, em 5 de dezembro de 2016.

A Vogal

Rosa Lourenço